



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3493/GR/UFFS/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Revogada por:

PORTARIA Nº 4426/GR/UFFS/2026

~~Designa membros da Comissão Interna de
Biossegurança da Universidade Federal da
Fronteira Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas
atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFFS) para
recondução e mandato até 18/06/2026:~~

~~I Carlos Rodrigo Brocardo, Professor do Magistério Superior, Siape 1295182 (*campus* Realeza);~~

~~II Leandro Galon, Professor do Magistério Superior, Siape 1805453 (*campus* Erechim);~~

~~III Leonardo Barbosa Leiria, Professor do Magistério Superior, Siape 1971137 (*campus*
Chapecó);~~

~~IV Roberson Dibax, Professor do Magistério Superior, Siape 1963827, (*campus* Laranjeiras do
Sul);~~

~~V Sérgio Luiz Alves Junior, Professor do Magistério Superior, Siape 1798893 (*campus*
Chapecó);~~

~~VI Suzymeire Baroni, Professor do Magistério Superior, Siape 1895157 (*campus* Cerro Largo).~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercer as atividades de Presidente e Vice-presidente da
CIBio/UFFS:~~

alínea	NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
a	Roberson Dibax	1963827	Presidente
b	Leandro Galon	1805453	Vice-presidente

~~Art. 3º Para secretariar os trabalhos da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio/UFFS) fica
designada a servidora Suianny Francini Luiz Michelin, Secretária Executiva, Siape 2053770.~~

~~Art. 4º As competências, funções e atribuições da CIBio/UFFS estão definidas na Resolução nº
11/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, que aprova o Regimento desta Comissão.~~

~~Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3341/GR/UFFS/2024, de 18 de março de 2024, publicada no
Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Reitor